FAMGOV - Fundação do Meio Ambiente de Governador Celso Ramos

Avenida Augusto Prolik, nº - , Palmas GOVERNADOR CELSO RAMOS
CEP: 88190000 - Tel: (48)3039-7511

Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação 6835/2022

Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/47623/21736

FAMGOV - Fundação do Meio Ambiente de Governador Celso Ramos, com base no processo de licenciamento ambiental URB/27385 e parecer técnico nº 20839/2022, concede a presente Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação à atividade abaixo descrita:

Empreendedor

Nome: MTF CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

CPF/CNPJ: 13394334000139

Endereço: Rua Souza Dutra, nº 145 - SALA 206, Estreito

CEP: 88070605

Município: FLORIANÓPOLIS

Estado: SC

Empreendimento

MTF CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - 13394334000139

Atividade: 71.11.01 - CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTES CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE

Endereço: Rua da Felicidade, nº SN, Praia de Palmas

CEP 88190000

Município: GOVERNADOR CELSO RAMOS

Estado: SC

Coordenadas UTM X 743310.0, Y 6974556.0

Inscrição imobiliária: 01.03.077.0161.001 e 01.03.077.0173.001

Da instalação

Emitir Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação - Residencial multifamiliar MVILLAGE FELICIDADE (Resolução CONSEMA 98/2017)

Descrição do Empreendimento

Residencial multifamiliar MVILLAGE FELICIDADE; localizado na Rua da Felicidade, s/n°, Lote 30 e 31 da Quadra 09, Loteamento Palmas do Arvoredo, Bairro Palmas, município de Governador Celso Ramos/SC – CEP: 88190-000. O empreendimento está em uma Zona AR4 segundo o plano diretor municipal. A área do terreno é de 840,00m² | Área total à construir: 3.691,17m²

Consiste em um prédio de torre única, com 6 andares, sendo 2 andares adquiridos por compra de índice construtivo, totalizando 32 unidades habitacionais privativas.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Jessica Cunha do Amaral Gaspar Ziegler em 11/10/2022 14:35:41

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte Pequeno: 10 # NH # 50 (RAP)

Atividades da implantação

1. Limpeza geral da obra
2. Abertura das cavas e valas de fundação
3. Execução das fundações e reaterros (infraestrutura)
4. Construção das paredes (alvenaria)
5. Revestimentos de paredes e tetos em emboço e pisos em argamassa
6. Colocação das louças e ferragens das instalações hidráulica e sanitária
7. Colocação dos dispositivos de acionamento da instalação elétrica
8. Pintura de paredes, tetos e esquadrias
9. Colocação de vidro nas esquadrias

Aspectos Florestais

1) Reserva Legal: Não se aplica.

2) Uso de APP: Não se aplica.

3) Autorização de Corte de vegetação: Não se aplica.

4) Espécies da flora e/ou fauna ameaçadas de extinção: Não há.

5) Área verde: Não se aplica.

Ações mitigadoras

Entre os principais impactos da implementação da obra nos meios físico/biótico pode-se citar a poluição do solo, água e ar, além de impactos socioeconômico, os quais podem e devem ser mitigados, conforme descrito no Relatório Ambiental Preliminar.

Processo construtivo: Para minimizar os impactos gerados no processo construtivo serão implantadas estruturas sociais e de saneamento durante a execução da obra, contendo em sua estrutura tratamento de esgoto e coleta de resíduos sólidos.

Conversão do uso do solo e alteração da paisagem:Para mitigar este impacto recomenda que seja feito um ajardinamento com espécies da flora nativa e durante a execução do empreendimento que seja implantado tapumes pintados e em boas condições.

Tráfego de veículos pesados: Como medida mitigadora providenciar a cobertura das carrocerias dos caminhões e vedação completa das mesmas de forma a não provocar carreamento do material para as vias públicas, além de evitar emissão de material particulado no ar.

Alteração na qualidade do ar:Para mitigar este impacto deverá se exigir que todo material seja transportado com a carroceria tampada e molhar periodicamente a área de obra e vias de acesso.

Interferência na drenagem e impermeabilização do solo:Com a implantação do empreendimento, diminuirá consideravelmente a área permeável do terreno, promovendo um maior escoamento superficial das águas pluviais. Todavia será deixado o total de 10% do terreno como área permeável, conforme exigido pelo Plano Diretor.

Consumo de água e energia elétrica:Para minimizar o consumo de água e energia elétrica durante a fase de construção, deverá ser realizada uma avaliação mensal no consumo destes itens para identificar possíveis falhas no sistema, também serão dispostos no local da obra, cartazes informativos do uso consciente da água e energia elétrica.

Ruídos: Tendo em vista a área de influência direta do empreendimento compreender um zoneamento residencial, este impacto deve ser observado, sobretudo, seguindo o horário comercial durante a construção.

Remoção da cobertura vegetal e fauna associada:Não haverá supressão de vegetação.

Alterações topográficas:Todo o material edáfico removido será encaminhado a um aterro da construção civil devidamente licenciado, ou para uma área de bota fora ou será doado para terceiros. Não haverá compra de material edáfico. Para controlar a erosão do terreno será edificado uma cortina de concreto para contenção de talude, nas paredes do subsolo.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Jessica Cunha do Amaral Gaspar Ziegler em 11/10/2022 14:35:41

Coleta e destino final de resíduos sólidos urbanos:Para minimizar os impactos gerados deverá haver instalação de lixeiras de coleta seletiva no canteiro da obra; recolhimento diferenciado do isopor e criação de programas de educação ambiental aos funcionários.

Resíduos da construção civil: Os resíduos provenientes das sobras de argamassa, recortes de tijolos e cerâmicas e correlatos, serão, prioritariamente, utilizados como aterro no sítio do empreendimento, possíveis sobras serão coletadas através de caixa Brooks e, destinadas a áreas licenciadas para absorver materiais desta natureza.

Geração de efluentes: durante a implantação do empreendimento será disponibilizado banheiros químicos para os funcionários da obra.

Controles ambientais

1) Gestão dos resíduos sólidos e da construção civil;

2) Tratamento de efluentes e monitoramento da qualidade do ar e água;

3) Racionalização do uso da água e energia elétrica;

4) Reaproveitamento da água pluvial;

5) Educação Ambiental;

6) Prevenção de problemas viários.

Programas ambientais

1) Plano de Gestão Ambiental:
a) Plano de Comunicação Social para as Obras;
b) Plano de Educação Ambiental dos Trabalhadores;
c) Plano de Ações Sócio – Educativas;
d) Plano de Gestão de Efluentes;
e) Plano de Reutilização da Água Pluvial.
2) Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.

Medidas compensatórias

Não se aplica.

Condições específicas

1) Respeitar as legislações federais, estaduais e municipais, especialmente as legislações ambientais e relacionadas ao uso e ocupação do solo;

2) Promover de forma eficiente e integral todas as atividades previstas no Plano de Gestão Ambiental e no Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, observando as normas técnicas atuais e legislações vigentes;

3) Implementar o sistema de tratamento de efluentes;

4) Implementar e monitorar as medidas de Controles Ambientais, respeitando as normas técnicas atuais e legislações vigentes;

5) Fica proibida a queima de resíduos sólidos ao ar livre, conforme legislação vigente, bem como depósito de materiais e entulhos;

6) Utilizar banheiros químicos na fase de instalação do empreendimento até a Estação de Tratamento de Esgoto do empreendimento estiver em funcionamento;

7) Respeitar os padrões e parâmetros estabelecidos emnormas técnicas e legislações em relação aos poluentes, níveis de ruído, período de atividade na obra, do processo de construção civil, assim como de todos os controles ambientais propostos;

8) Assegurar o correto funcionamento de máquinas e equipamentos, bem como a segurança dos trabalhadores e da população local, conforme os parâmetros estabelecidos em normas técnicas e legislações;

9) Caso seja necessário rebaixar o lençol freático para instalação do subsolo será permitido que somente seja rebaixado enquanto durar a fase de instalação para tal obra. Após a conclusão da instalação o rebaixamento deve ser cessado para que haja recuperação do nível natural da água subterrânea;

10) Sugere-se o plantio de vegetação nativa no calçamento público, com espécies de pequeno/médio porte que alimentem a avifauna local, como as espécies *Allophylus edulis, Psidium cattleianum, Eugenia uniflora, Eugenia involucrata.*

11) Apresentar juntamente com o pedido de Licença Ambiental de Operação relatório descritivo e fotográfico de todas as etapas de implantação do empreendimento com o cumprimento dos programas e planos ambientais propostos, assim como dos controles e condicionantes ambientais.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Jessica Cunha do Amaral Gaspar Ziegler em 11/10/2022 14:35:41

12) Apresentar juntamente com o pedido de Licença Ambiental de Operação relatório técnico da gestão dos resíduos da construção civil e a destinação final com respectiva licença ambiental da empresa recebedora.

13) Solicitar a Licença Ambiental de Operação - LAO 120 dias antes do vencimento desta LAI.

Conclusão

Não há óbices ambientais para a instalação do empreendimento, desde que atendidas as condições específicas e condicionantes ambientais.

Análise técnica

O empreendimento está localizado em loteamento regular, com infraestrutura urbana instalada e não são observadas características ambientais relevantes, como Áreas de Preservação Permanente, fauna/flora ameaçadas de extinção ou áreas de risco. Os documentos apresentados pelo empreendedor estão em conformidade com a documentação necessária para o licenciamento (Instrução Normativa n° 06 - IMA/SC) e os estudos, controles ambientais, planos e programas ambientais atendem aos critérios estabelecidos.

Documentos que fundamentam o parecer

1) Legislações e instruções normativas.

2) Documentações do empreendedor (Estudos, Plantas, Planos e Programas Ambientais, Viabilidades, entre outros).

Local e data

Governador Celso Ramos, 10 de outubro de 2022.

Equipe técnica

- Clarisse Volpato Muniz - Bióloga
- Daner Rosskamp - Geógrafo
- Débora Schuck Knauth - Bióloga

Descrição e caracterização da área

Devido à área do empreendimento se encontrar numa planície costeira/marinha sua declividade é menor que 2% e sua altitude está em torno de 6,00m. Seu solo é formado por sedimentos de areia, cascalhos e lentes de argila. Na área do empreendimento não há qualquer formação arbórea/arbustiva que necessite supressão vegetal. A rua é pavimentada e conta com rede de água e esgoto. Conforme banco de dados da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável (SDS) demonstra apenas um curso d'água no entorno do empreendimento, que margeia a Avenida Irineu Bornhausen e está a 165,00m de distância da propriedade, mas o curso d'água em questão não possui mais suas características naturais. Não há risco de alagamentos na área. O terreno não fica em área de marinha.

Documentos em Anexo

Nada consta.

Condições de Validade

I.Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. A Licença Ambiental de Operação - LAO deve ser requerida antes do vencimento desta LAP/LAI.

V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

Data, local e assinatura

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Jessica Cunha do Amaral Gaspar Ziegler em 11/10/2022 14:35:41

GOVERNADOR CELSO RAMOS, 11 de outubro de 2022	Jessica Cunha do Amaral Gaspar Ziegler **Diretora de Licenciamento**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Jessica Cunha do Amaral Gaspar Ziegler em 11/10/2022 14:35:41

